



LEI Nº 990/2014, de 03 de setembro de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401.10.301.0004.2019	Manutenção do FMS	158.000,00
3.1.90.00 (7)	Pessoal e Encargos Sociais	158.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	158.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
0601.04.131.0002.2064	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	158.000,00
3.3.90.00 (33)	Outras Despesas Correntes	158.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	158.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de setembro de 2014.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL